



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Decreto nº 9.916, de 13 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.094/2015 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, conforme discriminação a seguir:

15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

1523 – SAAE

1523.17 – Saneamento

1523.17.512 – Saneamento Básico Urbano

1523.17.512.0026 – Distribuição de Água e Tratamento de Esgoto

1523.17.512.0026.20590 – Manutenção das Atividades do Serviço de Distribuição de Água

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha nº 039.....70.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 036.....30.000,00

Total..... 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no artigo anterior advirão da redução **total** das dotações orçamentárias a seguir:

1523.17.512.0026.10060 – Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário

4490.51.00 – Obras e Instalações – Ficha nº 021.....70.000,00

1523.17.512.0026.10100 – Assentamento de Hidrômetros no Município

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 024.....30.000,00

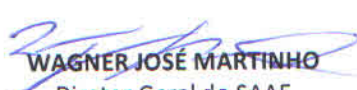
Total 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de outubro de 2016.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


WAGNER JOSÉ MARTINHO
Diretor Geral do SAAE